



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE ICARAÍMA

VARA CÍVEL DE ICARAÍMA - PROJUDI

Av. Anthero Francisco Soares, 630 - centro - Icaraíma/PR - CEP: 87.530-000 - Fone: 44-99919-9407 - Celular: (44) 99966-3354 - E-mail: ICA-JU-EC@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0000504-37.2022.8.16.0091**

Certidão

Certifico que compareceu em Cartório a autora -----  
----- informando que foi intimada por Oficial de Justiça para dar andamento na ação e constituir novo advogado. Foi-lhe informado que seu antigo procurador, Dr. -----  
----- estava suspenso preventivamente pela OAB.

Referida senhora declarou que realmente esteve no escritório do Dr. -----  
----- . Que vieram até esta cidade buscá-la juntamente com outras várias pessoas dessa cidade. Que foram em três carros cheios. Que tanto os carros como os motoristas foram custeados pelo advogado acima mencionado, e que ainda almoçaram lá e "comeram do bom e do melhor e vieram embora". Que nas pesquisas feitas naquele dia, o advogado disse a ora autora que a mesma não teria nenhum financiamento pendente, mas mesmo assim o advogado queria ficar com o cartão do INSS e a senha do autora, mas a mesma não entregou o cartão, o que deixou o advogado muito nervoso.

Que pretende que os presentes autos sejam arquivados, porque em momento algum autorizou o advogado a entrar com ação em seu nome. Que assinou a procuração porque todos tiveram que assinar.

**Icaraíma, 09 de julho de 2024.**

***Waldemar Furlan Junior***  
***Analista Judiciário***

